



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2011

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Iperó, na importância de R\$ 108.920,49 (cento e oito mil novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Despesa, a seguir:

Func. Programática	Econômica	Descrição	Disp.	Valor
01.031.7005.2258	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10	108.920,49
TOTAL				108.920,49

Artigo 2.º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º será coberto com os recursos aludidos no artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 108.920,49, anulando-se parcialmente as seguintes dotações:

Func. Programática	Econômica	Descrição	Disp.	Valor
01.031.7005.1152	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	R\$ 28.120,49
01.031.7005.1152	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2	R\$ 39.000,00
01.031.7005.1152	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3	R\$ 1.000,00
01.031.7005.1152	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	4	R\$ 5.000,00
01.031.7005.1152	3.3.90.39.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	5	R\$ 5.000,00
01.031.7005.1152	3.3.90.39.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7	R\$ 1.000,00
01.031.7005.1152	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PF	8	R\$ 900,00
01.031.7005.1152	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	9	R\$ 7.900,00
01.031.7005.2258	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	11	R\$ 10.000,00
TOTAL				108.920,49

Artigo 3.º - Ficam, em decorrência da presente, consideradas alteradas as peças orçamentárias vigentes.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação do Decreto Executivo.

Sala das Sessões “Grácio Antônio Vieira”, em 16 de dezembro de 2011.

Francisco Antonio Coutinho
Presidente